

único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 24 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 24/04/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VITÓRIA REGIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX NA COMARCA DE XAPURI.

Processo nº: 0002338-40.2023.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração do número do Contrato constante na 1ª Cláusula do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2023, conforme solicitado pela Gerência de Contabilidade por meio do Despacho id. 2057498

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 29/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 16/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 15 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 15/04/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0002338-40.2023.8.01.0000

PROCESSO: 2025-177
UNIDADE DEMANDANTE: DITEC
ASSUNTO: Contratação de Serviços/Supressão Contratual/Legalidade.

DECISÃO

Trata os presentes autos de procedimento administrativo virtual que tem por escopo promover a supressão contratual da importância de R\$ 143.710,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e dez reais), ao Contrato Administrativo nº 159/2023 (GRP/Evento D12451), correspondente a redução do percentual de 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento), celebração com a pessoa jurídica Thema Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.647.965/0001-04, por intermédio do aditamento encartado no GRP/Evento H9685.

À Gerência de Contratação da Diretoria de Logística – DILOG, via despacho manifestação colacionado ao GRP/Evento H9692, apresentou justificativa para que seja procedida a mutabilidade do ajuste em tela.

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUR/Presidência (GRP/Evento H9994).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, ACOLHO o Parecer/ASJUR e, por conseguinte, AUTORIZO a supressão contratual do percentual correspondente a 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento), do valor originário do Contrato nº 159/2023, o que faço com espeque no art. 65, §§1º e 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 (ex vi do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021), bem ainda, em atendimento aos primados da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa, aos quais o gestor público deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput, e 70). Encaminhem-se os autos à Gerência de Contratação da Diretoria de Logística

(DILOG), para a adoção das medidas necessárias.

Data e assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em 24/04/2025 às 16:42:44

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 28/2025
Processo nº: 2025-16
Modalidade: Inexigibilidade

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, para aplicação de treinamentos em soluções de Segurança da Informação, Governança de T.I, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas, para os integrantes das Gerências da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC.

Valor Total do Contrato: R\$ 189.060,00 (cento e oitenta e nove mil e sessenta reais).

Vigência: 24/04/2025 à 24/04/2026.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea "f", do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal nº 14.133/2021).

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: **José Gleyson Andrade Maia** (fiscal) e **Elson Correia de Oliveira Neto** (gestor).

SECRETARIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS
JULGADORES ADMINISTRATIVOS E COMISSÕES

EDITAL Nº 07/2025

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - FASE RECURSAL, Juíza de Direito **Isabelle Sacramento Torturela**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 322/2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução do CNJ nº 457/2022, que altera as Resoluções CNJ nº 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 516/2023, que altera as Resoluções CNJ nº 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 535/2023, que altera as Resoluções CNJ nº 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ nº 81/2009 e 203/2015;

CONSIDERANDO a Resolução ENFAM nº 07/2023, que estabelece normas para a realização do Exame Nacional da Magistratura – ENAM pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2025, que divulgou o 3º Exame Nacional da Magistratura - ENAM - 2025.1.

Divulga o resultado dos recursos impetrados à Comissão de Heteroidentificação - Fase Recursal, pelos candidatos ao Exame Nacional da Magistratura - ENAM, 2025.1, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2025.